

## DECRETO Nº 28.051/2014

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO:** 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNCIONAL:** 10.301.0005.2017 - *Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde*

**TIPO ALTERAÇÃO:** Acréscimo

**TOTAL:** 132.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0147	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**ORGÃO:** 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNCIONAL:** 10.301.0005.2017 - *Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde*

**TIPO ALTERAÇÃO:** Anulação

**TOTAL:** 132.000,00

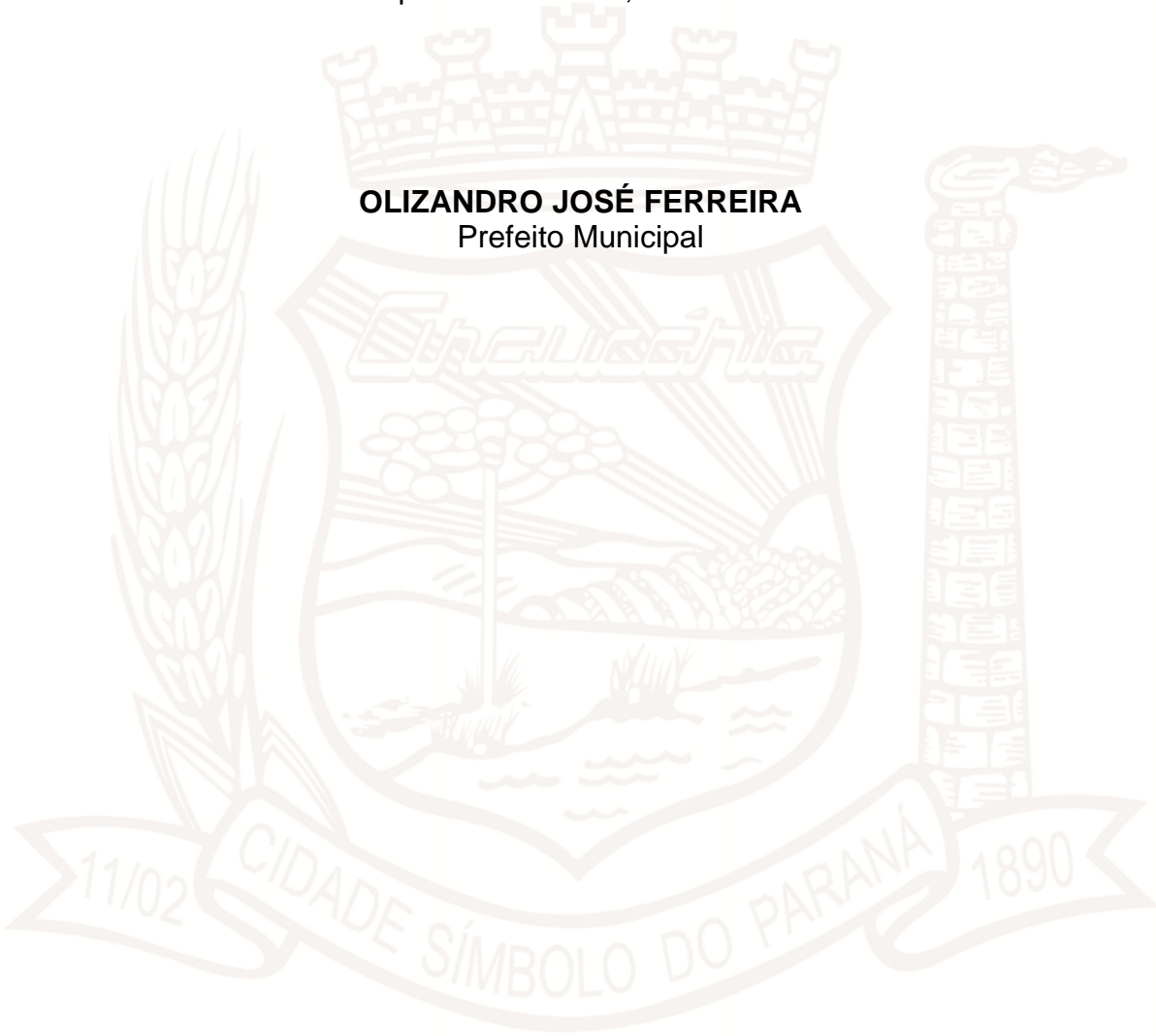
RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0147	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de dezembro de 2014.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal